



BROCHIER - RS

LEI Nº 2.025/2026

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 3 de julho de 2026

LEI Nº 2.025, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, por auxílios e convênios, no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Descrição

Órgão:	15	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	103	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Atividade:	1534	REALIZAÇÃO OLIMPÍADAS INTERESCOLARES
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Complemento	3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Reduzido	116695	
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do convênio FPE nº 1164/2026 - Emenda Parlamentar nº 361/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Brochier, objetivando a execução do projeto "Contratação de Empresa para Serviços de Arbitragem Esportiva nos Campeonatos Municipais", conforme Processo nº 26/2900-0000268-2.

Art. 3º A contrapartida indicada na cláusula quinta do convênio FPE nº 1164/2026 - Emenda Parlamentar nº 361/2025, no valor de R\$ 10.929,95 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), terá a cobertura na seguinte dotação orçamentária:



BROCHIER - RS

Descrição

Orgão:	15	SECRETARIA MUN, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	8	DESPORTO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	103	DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj/Atividade:	1536	ORG E PARTICIPAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 - NÃO SE APLICA	
Reduzido	116476	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/7381/BH4qNs-cZ2ROwBsObIFOSVILSUVtFXc0.pdf>

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30